



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Palmeiras, 1275 - Bairro Centro - CEP 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA Nº 5916561 - QDI-1VJ-GJ

SEI/TJPR Nº 0130325-89.2020.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5916561

PORTARIA Nº 4/2020

O Doutor GIOVANE RYMSZA, Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e, em cumprimento à Decisão nº **5916275 - QDI-1VJ-GJ**, proferida nos autos nº 0130325-89.2020.8.16.6000 (SEI), que regulou o expediente de atendimento nos Serviços do Foro Extrajudicial da Comarca de Quedas do Iguaçu:

RESOLVE:

Conforme disposto no art. 54, §§4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e considerando o que o site da Federação Brasileira de Bancos dispõe acerca da programação do expediente bancário nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, as serventias do foro extrajudicial da comarca de Quedas do Iguaçu devem funcionar até as 11:00 hs. do dia 24/12/2020, suspendendo-se o expediente apenas no dia 31/12/2020 por ser feriado bancário.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se aos agentes do foro extrajudicial.

Comunique-se à Corregedoria da Justiça.

Quedas do Iguaçu, 17 de dezembro de 2020.

GIOVANE RYMSZA

Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANE RYMSZA, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 17/12/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5916561** e o código CRC **3B819209**.

